



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Santana - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO

Processo Físico nº: 0021404-16.2011.8.26.0037 (ordem nº 1318/2011)
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações
Exequente: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer -
Cooperembraer
Executado: Ibere Bento Domingues

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. Mário Camargo Magano, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia **21 de agosto de 2019**, a empresa 'Hastapública', gestora do sistema de alienação judicial eletrônica, devidamente autorizada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do leiloeiro Euclides Maraschi Júnior (Juscesp 819), realizará a venda do bem móvel penhorado nos autos, com a divulgação e captação de lances em tempo real, na página eletrônica www.hastapublica.com.br, nos termos do Provimento CSM n.1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, quando serão captados lances a partir do valor de mercado pela tabela FIPE, ou seja, R\$34.030,00 (julho de 2018), que deverá ser devidamente atualizado à época pela tabela DEPRE, oportunidade em que a venda poderá ser formalizada pelo maior lance ofertado. Não havendo lance no valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias, até o dia **18 de setembro de 2019**, oportunidade em que a venda será formalizada pelo maior lance ofertado, não inferior, porém, a 60% do valor da avaliação. Consigna-se que o pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após declaração pelo leiloeiro do lance vencedor e por meio de depósito judicial, sendo o bem: "Um automóvel marca/modelo Honda/Civic LXS flex, ano/modelo 2008, placas EAE-0125, chassi 93HFA66408Z229282. Fica consignado que os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal acima referido para participação do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento mencionado; bem como, que a comissão do gestor, de responsabilidade do arrematante, fica arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, e não deverá integrar o valor dele. Ficam os funcionários da 'Hastapública', devidamente identificados, autorizados a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o veículo, extrair cópia dos autos, e outras providências a fim de que tenham pleno conhecimento das características do bem, que será vendido no estado em que se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital de leilão, o qual será devidamente afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 19 de julho de 2019. --

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA